

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2026

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais do Município de Campo Redondo/RN, referentes ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro Alves.

A Câmara Municipal de Campo Redondo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente aquelas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, opinando pela desaprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 2015;

CONSIDERANDO que o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas possui natureza opinativa, cabendo à Câmara Municipal o julgamento definitivo das contas do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido no âmbito desta Câmara Municipal, que concluiu pela possibilidade de aprovação das contas, diante da inexistência de dano ao erário, dolo ou má-fé, bem como em razão de as impropriedades apontadas possuírem natureza predominantemente formal;

CONSIDERANDO que os pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foram favoráveis à aprovação das contas;

CONSIDERANDO que o Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2026 foi aprovado por unanimidade em 1º turno na 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo, bem como aprovado por unanimidade dos presentes em 2º turno na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de maio de 2026;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas anuais do Município de Campo Redondo/RN, relativas ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro Alves, em divergência motivada ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Integram a fundamentação do presente Decreto Legislativo os pareceres jurídico, técnico e das Comissões competentes constantes do processo de julgamento das contas.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, 12 de maio de 2026.

Luiz Antonio da Costa Bezerra
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 01042411